

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20250417.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos - SEMURB.
ORDENADOR DE DESPESA:	Ronan Manuel Liberal Lira Júnior.
PRESIDENTE DA CC:	Ana Erika Maia de Siqueira. Portaria nº 019/2024.
PROC. ADMINISTRATIVO:	Nº 2025/001/1127.
PROC. LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 - SEMURB.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas da marca flygt, com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.
CONTRATO:	Nº 05/2025 - SEMURB.
CONTRATADA:	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	06/03/2025 a 06/09/2025 - 6 (seis) meses.
VALOR GLOBAL:	R\$ 77.990,44.
GESTOR/FISCAL (PORTARIA Nº 003/2025):	GESTOR: Valberto Costa Pinheiro Júnior. GESTOR SUBSTITUTO: Jean Murilo Machado Marques. FISCAL TÉCNICO: Ozeias da Silva Pedroso. FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO: Alexandre Rangel Sousa da Silva. FISCAL ADMINISTRATIVO: Wanessa Luiza Rodrigues Bentes. FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO: Jacqueline Ramos Gonçalves.

I. INTRODUÇÃO

Versa o presente parecer a cerca do pedido de análise da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 - SEMURB, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas da marca flygt, com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

A documentação está armazenada no sistema 1DOC e deu entrada nesta Controladoria no dia 18/03/2025, às 10h57, através do despacho nº 16- 340/2025 - SEMURB, para análise técnica obrigatória e posterior emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCESSO

A presente Inexigibilidade de Licitação está devidamente fundamentada no “caput” e inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Vieram os autos instruídos com os seguintes documentos:

- ✓ PROC. ADMINISTRATIVO 340/2025 – IP P/ NAF, em 21/02/2025, encaminhando: Documento de Formalização de Demanda (DFD); Justificativa de Preço; Estudo Técnico Preliminar; Mapa de Riscos; Razões da Escolha do Fornecedor; Certidão; Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa; Documentação da empresa (fls. 1/65);
- ✓ PROC. ADMINISTRATIVO 1- 340/2025 – NAF P/ LICIT, em 24/02/2025, encaminhando: Demonstrativo de Dotação Orçamentária – Saldo Orçamentário (fls. 66/68);
- ✓ PROC. ADMINISTRATIVO 2- 340/2025 – NAF P/ SETORES ENVOLVIDOS, em 24/02/2025, encaminhando: Demonstrativo de Dotação Orçamentária – Saldo Orçamentário (fls. 69/71);
- ✓ PROC. ADMINISTRATIVO 3- 340/2025 – IP P/ SECRETÁRIO, em 24/02/2025, encaminhando solicitando de autorização para abertura do processo (fl. 72);
- ✓ PROC. ADMINISTRATIVO 4- 340/2025 – IP P/ SECRETÁRIO, em 24/02/2025, encaminhando solicitando de autorização para abertura do processo (fls. 73/74);
- ✓ PROC. ADMINISTRATIVO 5- 340/2025 – SECRETÁRIO P/ SETORES ENVOLVIDOS, em 24/02/2025, encaminhando: Autorização de abertura de processo administrativo (fls. 75/77);
- ✓ PROC. ADMINISTRATIVO 6- 340/2025 – IP P/ SETORES ENVOLVIDOS, em 24/02/2025, encaminhando: Termo de Referência para assinatura (fls. 78/90);

- ✓ PROC. ADMINISTRATIVO 7- 340/2025 – IP P/ SETORES ENVOLVIDOS, em 25/02/2025, encaminhando: Dados bancários da empresa (fls. 91/92);
- ✓ PROC. ADMINISTRATIVO 8- 340/2025 – LICIT P/ SETORES ENVOLVIDOS, em 26/02/2025, encaminhando: Termo de autuação e Justificativa da contratação (fls. 93/104);
- ✓ PROC. ADMINISTRATIVO 9- 340/2025 – LICIT P/ PROJU, em 26/02/2025, encaminhando: Decreto do Secretário; Decreto do NAF III; Minuta de Contrato e Portaria da Comissão de Contratação (fls. 105/117);
- ✓ PROC. ADMINISTRATIVO 10- 340/2025 – PROJU P/ SETORES ENVOLVIDOS, em 28/02/2025, encaminhando: Parecer Jurídico nº 011/2025 – AJ/SEMURB, de 28/02/2025, da lavra da Assessora Jurídica Sra. Helen Silvestre Pereira, onde se lê: “*Diante do exposto, após análise do caso em tela sob o prisma eminentemente jurídico/formal, esta Assessoria, entende que é possível a contratação por Inexigibilidade de licitação da empresa XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA, uma vez que atende a necessidade do órgão, estando de acordo os requisitos do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021. É o nosso Parecer, o qual submetemos à superior apreciação.*” (fls. 118/123);
- ✓ PROC. ADMINISTRATIVO 11- 340/2025 – IP P/ SETORES ENVOLVIDOS, em 28/02/2025, encaminhando: Justificativa retificada e a Autorização do Secretário (fls. 124/135);
- ✓ PROC. ADMINISTRATIVO 12- 340/2025 – NAF P/ SETORES ENVOLVIDOS, em 28/02/2025, encaminhando: Nota de reserva orçamentária 693 (fls. 136/137);
- ✓ PROC. ADMINISTRATIVO 13- 340/2025 – SECRETÁRIO P/ LICIT, em 06/03/2025, encaminhando: Despacho homologatório e Termo de Ratificação (fls. 138/140);
- ✓ PROC. ADMINISTRATIVO 14- 340/2025 – IP P/ SETORES ENVOLVIDOS, em 17/03/2025, encaminhando: CRF – FGTS atualizado da empresa (fls. 141/143);
- ✓ PROC. ADMINISTRATIVO 15- 340/2025 – LICIT P/ LICIT, em 18/03/2025, encaminhando: Portaria de gestor e fiscais de contrato e sua Publicação; certificados do gestor e fiscais; Contrato nº 05/2025 – SEMURB e sua publicação; e Plano de Contratação Anual – PCA 2025 (fls. 144/231);
- ✓ PROC. ADMINISTRATIVO 16- 340/2025 – LICIT P/ CGM-PROT, em 18/03/2025, encaminhando o processo para análise e emissão de parecer (fl. 232);
- ✓ PROC. ADMINISTRATIVO 17- 340/2025 – CGM-PROT P/ SETORES ENVOLVIDOS, em 18/03/2025, confirmando o recebimento (fl. 233);
- ✓ PROC. ADMINISTRATIVO 18- 340/2025 – CGM-ATPL P/ SETORES ENVOLVIDOS, em 20/03/2025, recomendando a juntada de documentos da empresa ausentes e assinatura do ordenador de despesa no Contrato (fl. 234);
- ✓ PROC. ADMINISTRATIVO 19- 340/2025 – LICIT P/ SETORES ENVOLVIDOS, em 21/03/2025, encaminhando a resposta às recomendações do despacho 18- 340/2025: Alteração contratual e Contrato Social, Documentos dos Sócios; CNPJ; Contrato nº 05/2025 – SEMURB assinado (fls. 235/262);
- ✓ PROC. ADMINISTRATIVO 20- 340/2025 – LICIT P/ SETORES ENVOLVIDOS, em 21/03/2025, encaminhando: CNPJ da empresa (fls. 263/264).

III. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, sob a seguinte dotação:

Dotação Orçamentária: 17.512.0009.1023 – Manutenção da rede de esgoto e galerias fluviais.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: 1653 **Fonte:** 1.500

As dotações orçamentárias para os exercícios posteriores serão lançadas através de apostilamento.

IV. CONCLUSÃO

Após a análise, por esta Controladoria Geral, concluímos que a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 - SEMURB, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas da marca flygt, com fornecimento de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, se

encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, tendo em vista que não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório devidamente justificado e formalizado.

Diante do exposto, este Controle Interno é de **PARECER FAVORÁVEL** a contratação supracitada, tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, o Parecer Jurídico nº 011/2025 – AJ/SEMURB, atestando a conformidade do procedimento e a justificativa apresentada pelo ordenador de despesa.

RECOMENDAÇÃO: Sejam divulgados os documentos essenciais no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal da Transparência do Município, Mural de Licitações do TCM/PA e Sistema Contábil.

É o parecer.

Santarém/PA, 21 de março de 2025.

KELYANE GOMES DA SILVA
Assessora Especial II
Decreto nº 812/2025–GAP/PMS.

LUZIMARA COSTA MOURA
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS.

